



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 – fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL REVEPAR – RECANTO DA VELHICE DE PARAÍSO.

O **MUNICÍPIO DE TAMBOARA/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.978.519/0001-00, com sede à Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000, na cidade de Tamboara, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Antônio Carlos Cauneto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 4.288.092-2 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 667.638.519-87 e pela Secretária de Assistência Social, Sra. Ligia Porta, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.905.292-0 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 865.835.659-00, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil e de outro lado a **REVEPAR – RECANTO DA VELHICE DE PARAÍSO**, associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, Organização Civil (OSC) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.672.160/0001-01, com Sede na Rua Monteiro Lobato, n.º 1.595, Vila Santa Terezinha, na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** regendo-se pelo disposto na Lei 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal n.º 8.726/2016, Lei n.º 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal n.º 241/2019 e Lei Municipal 011/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1– O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de n.º **001/2023**, conforme Plano de Trabalho anexo, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito.

1.2 - Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração n.º 001/2023 e do disposto no art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 15 (quinze) meses, a contar de **09 de maio de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA SUPLEMENTAÇÃO/EQUILÍBRIO FINANCEIRO ECONÔMICO

2.1 – Em conformidade como o Plano de Trabalho apresentado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, fica suplementado ao Termo de Colaboração n.º 001/2023 o importe de R\$

Indice

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

36.000,00 (trinta e seis mil e reais), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 3.000,00 (três reais), a ser repassado a partir do mês de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA JUSTIFICATIVA

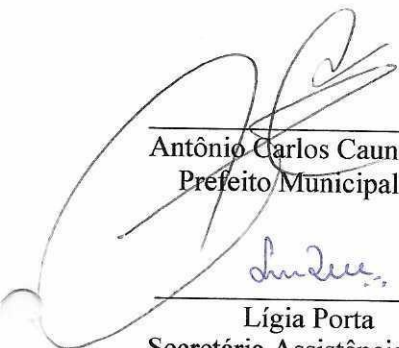
3.1 – Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo nº 011990/2018 – volumes 01 e 02.

CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


4.1– Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 001/2023.

E, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais a todo o ato.

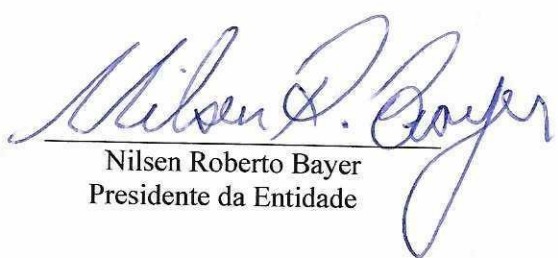
Tamboara-PR, 09 de maio de 2024.



Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal



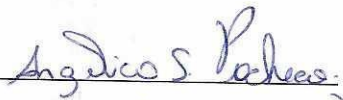
Lígia Porta
Secretária Assistência Social



Nilsen Roberto Bayer
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

Nome: Luis Gustavo Corrado Rodrigues
RG: 13.427.635-5



Nome: Angélica Sarotto Pacheco
RG: 30.690.559-2